



Decreto Nº 212 - de 17 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 300.576,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.576,00 (trezentos mil e quinhentos e setenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0014 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	2.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0014 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	2.800,00
2.02.00.04.122.0002.1.0003 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.380,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.180,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	6.180,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	- - - - - R\$	37.415,59
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	37.415,59
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	37.415,59

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0026 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.500,00
2.04.00.12.122.0002.2.0126 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	18.000,00
2.04.00.12.364.0008.2.0036 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	4.112,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.612,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	30.612,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0011.2.0039 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	17.000,00
2.05.00.10.122.0011.2.0040 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.00.10.122.0011.2.0039 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	18.034,55
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	36.034,55

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0041 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0041 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	9.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0155 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	2.500,00
2.05.01.10.301.0012.2.0041 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0051 - 3.3.93.39.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	41.500,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	77.534,55

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0128 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	- - - - - R\$	9.000,00
2.06.00.15.452.0002.2.0057 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.00.17.512.0022.2.0062 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$	600,00
2.06.00.15.452.0002.2.0057 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	9.000,00
2.06.00.26.782.0029.1.0129 - 3.3.90.39.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	- - - - - R\$	25.150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	63.750,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	63.750,00

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.20.606.0020.2.0077 - 3.3.70.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	- - - - - R\$	13.683,86
--	---------------	-----------



Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.683,86
Total da Unidade 7	----- R\$	13.683,86
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL		
2.11.02.13.391.0010.2.0103 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	----- R\$	54.600,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	54.600,00
Total da Unidade 11	----- R\$	54.600,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.241.0017.2.0132 - 3.3.90.30.00 CONV. PARA EXECUÇÃO DE SERV. PROTEÇÃO SOCIAL	----- R\$	3.500,00
2.14.00.08.244.0016.2.0108 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	1.500,00
2.14.00.08.244.0016.2.0110 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	3.500,00
2.14.00.08.243.0017.2.0147 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	1.300,00
2.14.00.08.244.0016.2.0110 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	6.000,00
2.14.00.08.334.0016.2.0119 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16.800,00
Total da Unidade 14	----- R\$	16.800,00
Total Geral	----- R\$	300.576,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0041 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 5	----- R\$	9.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0029.1.0020 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E ENCOSTAS	----- R\$	8.500,00
2.06.00.16.482.0024.1.0023 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE MORADIA POPULAR	----- R\$	92.276,00
2.06.00.17.512.0029.1.0029 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL	----- R\$	3.500,00
2.06.00.15.451.0025.1.0017 - 4.4.90.61.00 AQUIS. TERRENO /CONT E/OU REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	204.276,00
Total da Unidade 6	----- R\$	204.276,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0141 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA /FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	6.300,00
2.14.00.08.244.0025.1.0040 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÕES E/OU REFORMA DO CRAS/PAIF	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	86.300,00
Total da Unidade 14	----- R\$	86.300,00

Total Geral ----- R\$ **300.576,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
